

PORTARIA ANAC Nº 900/SPO, 14 DE ABRIL DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.019250/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-02-001/STE, emitido em 22 de outubro de 2013, em favor de ÍCARO TÁXI AÉREO LTDA., nos termos da decisão comunicada à interessada em 31 de março de 2015 por meio do FOP 121 n.º 3/2015/GOAG/SPO-DF.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS